

# Diário Oficial

---



Prefeitura de  
**Itupeva**

16 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO III | EDIÇÃO 519



# Prefeitura de Itupeva

## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO DE ITUPEVA

|   |          |
|---|----------|
| <b>Atos Oficiais</b>                          | <b>3</b> |
| <b>Leis</b>                                   | <b>3</b> |
| <b>Licitações e Contratos</b>                 | <b>7</b> |
| <b>Contratos</b>                              | <b>7</b> |
| <b>Retificação</b>                            | <b>7</b> |
| <b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> | <b>8</b> |
| <b>Convocação</b>                             | <b>8</b> |
| <b>Editais</b>                                | <b>8</b> |

**PODER EXECUTIVO DE ITUPEVA****Atos Oficiais****Leis****LEI COMPLEMENTAR Nº 506, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021**

*Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Complementar nº 474, de 17 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a criação do Distrito Turístico do Município de Itupeva e dá outras providências.*

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 04 de novembro de 2021, PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Complementar nº 474, de 17 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a criação do Distrito Turístico do Município de Itupeva e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica criado o Distrito Turístico de Itupeva, localizado no quadrante Norte do Município, com área total de 17,288 km², situada na região Nordeste do município, a seguir descrita:

“O distrito turístico do município de Itupeva inicia-se no ponto 1 com as coordenadas UTM 7443169,3112 N e 294828,5589 E localizado na divisa do município de Itupeva com o município de Vinhedo. Deste ponto segue na direção noroeste pela divisa do município de Itupeva com o município de Vinhedo até encontrar o ponto 2 com as coordenadas UTM 7445394,5096 N e 293552,6742 E. Deste ponto deflete à esquerda e segue em reta por 142,04 metros até encontrar o ponto 3 com as coordenadas UTM 7445463,0277 N e 293428,2633 E. Deste ponto deflete à esquerda e segue em reta por 266,50 metros até encontrar o ponto 4 com as coordenadas UTM 7445240,1369 N e 293282,1807 E. Deste ponto deflete à direita e segue em reta por 38,87 metros até encontrar o ponto 5 com as coordenadas UTM 7445221,0679 N e 293248,3119 E. Deste ponto deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rodovia dos Bandeirantes (SP 348) até encontrar o ponto 6 com as coordenadas UTM 7446083,4757 N e 292633,4269 E. Deste ponto deflete à esquerda e segue em reta por 45,66 metros até encontrar o ponto 7 com as coordenadas UTM 7446060,0487 N e 292594,2617 E. Deste ponto deflete à esquerda e segue em reta por 16,31 metros até encontrar o ponto 8 com as coordenadas UTM 7446045,5403 N e 292586,8197 E. Deste ponto deflete à esquerda e segue em reta por 120,30 metros até encontrar o ponto 9 com as coordenadas UTM 7445927,6651 N e 292562,7705 E. Deste ponto deflete à direita e segue pelo eixo da Estrada Municipal IVA 118 até encontrar o ponto 10 com as coordenadas UTM 7446132,1581 N e 292283,8169 E. Deste ponto deflete à esquerda e segue pelo eixo da Estrada Municipal IVA 221 até encontrar o ponto 11 com as coordenadas UTM 7446025,0843

N e 292085,2322 E. Deste ponto deflete à esquerda e segue confrontando com a Área Verde 01 do Loteamento Residencial Reserva Tocantins até encontrar o ponto 12 com as coordenadas UTM 7445567,6915 N e 291994,8844 E. Deste ponto deflete à direita e segue confrontando com a Rua 10 do Loteamento Residencial Reserva Tocantins até encontrar o ponto 13 com as coordenadas UTM 7445583,8335 N e 291939,7076 E. Deste ponto deflete à esquerda e segue em reta por 302,08 metros até encontrar o ponto 14 com as coordenadas UTM 7445287,1380 N e 291882,9231 E. Deste ponto deflete à direita e segue em reta por 105,83 metros até encontrar o ponto 15 com as coordenadas UTM 7445287,0516 N e 291777,0925 E. Deste ponto deflete à esquerda e segue em reta por 405,35 metros até encontrar o ponto 16 com as coordenadas UTM 7444882,3110 N e 291756,2176 E. Deste ponto deflete à esquerda e segue em reta por 126,79 metros até encontrar o ponto 17 com as coordenadas UTM 7444766,6417 N e 291808,1348 E. Deste ponto deflete à direita e segue em reta por 49,31 metros até encontrar o ponto 18 com as coordenadas UTM 7444717,5138 N e 291812,3177 E. Deste ponto deflete à esquerda e segue em reta por 28,41 metros até encontrar o ponto 19 com as coordenadas UTM 7444691,7404 N e 291800,4014 E. Deste ponto deflete à direita e segue em reta por 73,73 metros até encontrar o ponto 20 com as coordenadas UTM 7444618,7308 N e 291790,1112 E. Deste ponto deflete à esquerda e segue em reta por 14,01 metros até encontrar o ponto 21 com as coordenadas UTM 7444608,1314 N e 291780,9461 E. Deste ponto deflete à direita e segue em reta por 11,83 metros até encontrar o ponto 22 com as coordenadas UTM 7444606,3282 N e 291769,2680 E. Deste ponto deflete à direita e segue em reta por 42,39 metros até encontrar o ponto 23 com as coordenadas UTM 7444614,8433 N e 291727,7447 E. Deste ponto deflete à direita e segue em reta por 69,75 metros até encontrar o ponto 24 com as coordenadas UTM 7444638,0550 N e 291661,9547 E. Deste ponto deflete à direita e segue em reta por 15,37 metros até encontrar o ponto 25 com as coordenadas UTM 7444647,7842 N e 291650,0509 E. Deste ponto deflete à direita e segue em reta por 21,38 metros até encontrar o ponto 26 com as coordenadas UTM 744666,7582 N e 291640,2021 E. Deste ponto deflete à direita e segue em reta por 77,55 metros encontrar o ponto 27 com as coordenadas UTM 7444744,4029 N e 291645,9056 E. Deste ponto deflete à esquerda e segue em reta por 96,12 metros encontrar o ponto 28 com as coordenadas UTM 7444711,9729 N e 291555,4230 E. Deste ponto deflete à esquerda e segue em reta por 161,30 metros encontrar o ponto 29 com as coordenadas UTM 7444651,4713 N e 291405,8956 E. Deste ponto deflete à esquerda e segue em reta por 100,41 metros encontrar o ponto 30 com as coordenadas UTM 7444580,0753 N e 291335,3009 E. Deste ponto deflete à direita e segue em reta por 96,63 metros até encontrar o ponto 31 com as coordenadas UTM 7444543,6472 N e 291245,7993 E. Deste ponto deflete à direita e segue em reta por 308,98 metros até encontrar o ponto 32 com as coordenadas UTM 7444461,3437 N e 290947,9854 E. Deste ponto deflete à esquerda e segue em reta por 572,51 metros até encontrar o ponto 33 com as

coordenadas UTM 7444172,2395 N e 290453,8516 E. Deste ponto deflete à esquerda e segue em reta por 233,69 metros até encontrar o ponto 34 com as coordenadas UTM 7444017,6535 N e 290278,6015 E. Deste ponto deflete à direita e segue em reta por 182,01 metros até encontrar o ponto 35 com as coordenadas UTM 74441977,2461 N e 290249,0138 E. Deste ponto deflete à esquerda e segue em reta por 343,40 metros até encontrar o ponto 36 com as coordenadas UTM 7444049,9441 N e 289938,8286 E. Deste ponto deflete à esquerda e segue em reta por 260,09 metros até encontrar o ponto 37 com as coordenadas UTM 7443908,9043 N e 289720,3045 E. Deste ponto deflete à direita e segue em reta por 112,94 metros até encontrar o ponto 38 com as coordenadas UTM 7443896,0036 N e 289608,1019 E. Deste ponto deflete à esquerda e segue pelo eixo da Estrada Municipal IVA 136 até encontrar o ponto 39 com as coordenadas UTM 7442921,7224 N e 289556,4686 E. Deste ponto deflete à direita e segue pelo eixo da Estrada Municipal IVA 233 até encontrar o ponto 40 com as coordenadas UTM 7442842,3520 N e 289393,6475 E. Deste ponto deflete à esquerda e segue por 182,75 metros até encontrar o ponto 41 com as coordenadas UTM 7442660,1092 N e 289379,9892 E. Deste ponto deflete à direita e segue por 162,45 metros até encontrar o ponto 42 com as coordenadas UTM 7442508,3714 N e 289321,9887 E. Deste ponto deflete à direita e segue por 36,10 metros até encontrar o ponto 43 com as coordenadas UTM 7442480,6080 N e 289298,8944 E. Deste ponto deflete à direita e segue por 18,22 metros até encontrar o ponto 44 com as coordenadas UTM 7442462,7940 N e 289295,0784 E. Deste ponto deflete à esquerda e segue por 64,17 metros até encontrar o ponto 45 com as coordenadas UTM 7442399,4919 N e 289284,5727 E. Deste ponto deflete à direita e segue por 72,44 metros até encontrar o ponto 46 com as coordenadas UTM 7442349,5379 N e 289232,1091 E. Deste ponto deflete à esquerda e segue por 233,69 metros até encontrar o ponto 47 com as coordenadas UTM 7442124,1519 N e 289170,3953 E. Deste ponto deflete à direita e segue por 193,04 metros até encontrar o ponto 48 com as coordenadas UTM 7441947,4263 N e 289092,7271 E. Deste ponto deflete à esquerda e segue por 237,16 metros até encontrar o ponto 49 com as coordenadas UTM 7441727,9599 N e 289002,8351 E. Deste ponto deflete à esquerda e segue por 18,63 metros até encontrar o ponto 50 com as coordenadas UTM 7441709,6776 N e 288999,2492 E. Deste ponto deflete à esquerda e segue por 39,93 metros até encontrar o ponto 51 com as coordenadas UTM 7441669,7578 N e 288998,5030 E. Deste ponto deflete à esquerda e segue por 81,30 metros até encontrar o ponto 52 com as coordenadas UTM 7441589,7917 N e 289013,1888 E. Deste ponto deflete à direita e segue por 79,39 metros até encontrar o ponto 53 com as coordenadas UTM 7441511,0792 N e 289023,5285 E. Deste ponto deflete à direita e segue por 65,60 metros até encontrar o ponto 54 com as coordenadas UTM 7441445,5918 N e 289027,3520 E. Deste ponto deflete à direita e segue por 181,46 metros até encontrar o ponto 55 com as coordenadas UTM 7441264,7842 N e 289012,2787 E. Deste ponto deflete à esquerda e segue por 25,38 metros até encontrar o ponto 56 com as coordenadas UTM 7441260,6583 N e 289037,3114 E.

Deste ponto deflete à esquerda e segue por 16,89 metros até encontrar o ponto 57 com as coordenadas UTM 7441258,8917 N e 289054,1065 E. Deste ponto deflete à esquerda e segue por 28,10 metros até encontrar o ponto 58 com as coordenadas UTM 7441256,6708 N e 289082,1218 E. Deste ponto deflete à esquerda e segue por 19,18 metros até encontrar o ponto 59 com as coordenadas UTM 7441256,1659 N e 289101,2982 E. Deste ponto deflete à esquerda e segue por 124,31 metros até encontrar o ponto 60 com as coordenadas UTM 7441263,3362 N e 289225,4188 E. Deste ponto deflete à esquerda e segue por 38,70 metros até encontrar o ponto 61 com as coordenadas UTM 7441272,5181 N e 289263,0189 E. Deste ponto deflete à direita e segue por 12,98 metros até encontrar o ponto 62 com as coordenadas UTM 7441266,3681 N e 289274,4466 E. Deste ponto deflete à esquerda e segue por 30,26 metros até encontrar o ponto 63 com as coordenadas UTM 7441279,1037 N e 289301,8965 E. Deste ponto deflete à direita e segue por 34,74 metros até encontrar o ponto 64 com as coordenadas UTM 7441282,5364 N e 289336,4678 E. Deste ponto deflete à esquerda e segue por 38,36 metros até encontrar o ponto 65 com as coordenadas UTM 7441309,3708 N e 289363,8747 E. Deste ponto deflete à direita e segue por 36,88 metros até encontrar o ponto 66 com as coordenadas UTM 7441295,9626 N e 289398,2304 E. Deste ponto deflete à esquerda e segue por 42,42 metros até encontrar o ponto 67 com as coordenadas UTM 7441298,4078 N e 289440,5799 E. Deste ponto deflete à direita e segue por 25,14 metros até encontrar o ponto 68 com as coordenadas UTM 7441284,3151 N e 289461,4038 E. Deste ponto deflete à esquerda e segue por 35,59 metros até encontrar o ponto 69 com as coordenadas UTM 7441277,9830 N e 289496,4216 E. Deste ponto deflete à direita e segue por 15,45 metros até encontrar o ponto 70 com as coordenadas UTM 7441269,1919 N e 289509,1273 E. Deste ponto deflete à esquerda e segue por 18,13 metros até encontrar o ponto 71 com as coordenadas UTM 7441266,3048 N e 289527,0209 E. Deste ponto deflete à direita e segue por 61,17 metros até encontrar o ponto 72 com as coordenadas UTM 7441219,5207 N e 289566,4085 E. Deste ponto deflete à esquerda e segue por 35,26 metros até encontrar o ponto 73 com as coordenadas UTM 7441219,7741 N e 289601,6497 E. Deste ponto deflete à direita e segue por 104,10 metros até encontrar o ponto 74 com as coordenadas UTM 7441184,7898 N e 289699,7031 E. Deste ponto deflete à direita e segue por 102,84 metros até encontrar o ponto 75 com as coordenadas UTM 7441099,4625 N e 289757,1278 E. Deste ponto deflete à esquerda e segue por 96,95 metros até encontrar o ponto 76 com as coordenadas UTM 7441087,5311 N e 289853,3283 E. Deste ponto deflete à direita e segue por 97,98 metros até encontrar o ponto 77 com as coordenadas UTM 7441058,6489 N e 289946,8602 E. Deste ponto deflete à esquerda e segue por 22,23 metros até encontrar o ponto 78 com as coordenadas UTM 7441062,8885 N e 289968,6778 E. Deste ponto deflete à esquerda e segue por 55,20 metros até encontrar o ponto 79 com as coordenadas UTM 7441108,6307 N e 289999,5772 E. Deste ponto deflete à direita e segue por 68,41 metros até encontrar o ponto 80 com as coordenadas UTM 7441152,8136 N e 290051,8094 E. Deste ponto deflete à direita e segue por 92,57 metros até

encontrar o ponto 81 com as coordenadas UTM 7441197,3838 N e 290132,9102 E. Deste ponto deflete à direita e segue por 83,22 metros até encontrar o ponto 82 com as coordenadas UTM 7441222,1363 N e 290212,3870 E. Deste ponto deflete à direita e segue por 112,42 metros até encontrar o ponto 83 com as coordenadas UTM 7441242,6406 N e 290322,9228 E. Deste ponto deflete à direita e segue por 58,45 metros até encontrar o ponto 84 com as coordenadas UTM 7441246,8193 N e 290381,2270 E. Deste ponto deflete à esquerda e segue por 55,63 metros até encontrar o ponto 85 com as coordenadas UTM 7441259,7962 N e 290435,3072 E. Deste ponto deflete à direita e segue por 90,09 metros até encontrar o ponto 86 com as coordenadas UTM 7441272,4161 N e 290524,5256 E. Deste ponto deflete à direita e segue por 69,03 metros até encontrar o ponto 87 com as coordenadas UTM 7441277,5840 N e 290593,3436 E. Deste ponto deflete à esquerda e segue por 29,19 metros até encontrar o ponto 88 com as coordenadas UTM 7441305,4808 N e 290584,7367 E. Deste ponto deflete à direita e segue por 52,47 metros até encontrar o ponto 89 com as coordenadas UTM 7441355,9059 N e 290599,3559 E. Deste ponto deflete à direita segue por 44,29 metros até encontrar o ponto 90 com as coordenadas UTM 7441311,8766 N e 290604,1965 E. Deste ponto deflete à esquerda e segue por 48,00 metros até encontrar o ponto 91 com as coordenadas UTM 7441265,2135 N e 290615,4273 E. Deste ponto deflete à esquerda e segue por 68,50 metros até encontrar o ponto 92 com as coordenadas UTM 7441203,8586 N e 290645,8858 E. Deste ponto deflete à direita e segue por 22,22 metros até encontrar o ponto 93 com as coordenadas UTM 7441182,5108 N e 290651,9521 E. Deste ponto deflete à direita e segue por 72,48 metros até encontrar o ponto 94 com as coordenadas UTM 7441110,0261 N e 290650,0357 E. Deste ponto deflete à esquerda e segue por 155,31 metros até encontrar o ponto 95 com as coordenadas UTM 7440955,5944 N e 290666,5546 E. Deste ponto deflete à esquerda e segue por 75,40 metros até encontrar o ponto 96 com as coordenadas UTM 7440909,0131 N e 290725,8451 E. Deste ponto deflete à direita e segue por 128,05 metros até encontrar o ponto 97 com as coordenadas UTM 7440785,2824 N e 290692,8677 E. Deste ponto deflete à esquerda e segue por 25,70 metros até encontrar o ponto 98 com as coordenadas UTM 7440759,6046 N e 290693,9841 E. Deste ponto deflete à esquerda e segue por 23,02 metros até encontrar o ponto 99 com as coordenadas UTM 7440741,7418 N e 290708,4977 E. Deste ponto deflete à direita e segue por 169,17 metros até encontrar o ponto 100 com as coordenadas UTM 7440549,8601 N e 290757,6204 E. Deste ponto deflete à direita e segue por 110,10 metros até encontrar o ponto 101 com as coordenadas UTM 7440470,4504 N e 290769,9011 E. Deste ponto deflete à esquerda e segue por 15,19 metros até encontrar o ponto 102 com as coordenadas UTM 7440458,1697 N e 290778,8325 E. Deste ponto deflete à direita e segue por 50,14 metros até encontrar o ponto 103 com as coordenadas UTM 7440409,0470 N e 290778,8803 E. Deste ponto deflete à esquerda e segue por 28,46 metros até encontrar o ponto 104 com as coordenadas UTM 7440383,3692 N e 290801,1610 E. Deste ponto deflete à direita e segue por 41,41 metros até encontrar o ponto 105 com as coordenadas UTM 7440342,5080

N e 290807,8596 E. Deste ponto deflete à direita e segue por 12,33 metros até encontrar o ponto 106 com as coordenadas UTM 7440330,2136 N e 290806,9138 E. Deste ponto deflete à esquerda e segue por 52,72 metros até encontrar o ponto 107 com as coordenadas UTM 7440274,2892 N e 290816,3783 E. Deste ponto deflete à direita e segue por 37,41 metros até encontrar o ponto 108 com as coordenadas UTM 7440238,3961 N e 290805,9392 E. Deste ponto deflete à esquerda e segue por 57,83 metros até encontrar o ponto 109 com as coordenadas UTM 7440241,4707 N e 290863,6919 E. Deste ponto deflete à direita e segue confrontando com a Rua Oswaldo Casarini até encontrar o ponto 110 com as coordenadas UTM 7440241,9262 N e 290879,4766 E. Deste ponto segue em reta confrontando com os lotes 5, 6A, 7, 8 e 13 da quadra B do Loteamento Minas de Inhandjara até encontrar o ponto 111 com as coordenadas UTM 7440251,6116 N e 291081,2668 E. Deste ponto segue em reta confrontando com a Rua Yolanda Regina Ormenese Manfredi até encontrar o ponto 112 com as coordenadas UTM 7440253,0212 N e 291093,5653 E. Deste ponto segue em reta confrontando com os lotes 11A e 22 da quadra D do Loteamento Minas de Inhandjara até encontrar o ponto 113 com as coordenadas UTM 7440259,7454 N e 291235,1290 E. Deste ponto segue em reta confrontando com a Rua Mikio Issobe encontrar o ponto 114 com as coordenadas UTM 7440267,8339 N e 291492,1555 E. Deste ponto segue em reta confrontando com o lote 1E da quadra F do Loteamento Minas de Inhandjara até encontrar o ponto 115 com as coordenadas UTM 7440267,8339 N e 291267,8339 E. Deste ponto deflete à direita e segue confrontando com os lotes 1E e 7 da quadra F, com a Rua Seis do Loteamento Minas de Inhandjara até encontrar o ponto 116 com as coordenadas UTM 7440272,4011 N e 291591,6233 E. Deste ponto deflete à esquerda e segue confrontando com o lote 6 da quadra I do Loteamento Minas de Inhandjara até encontrar o ponto 117 com as coordenadas UTM 7439924,6121 N e 291793,0552 E. Deste ponto deflete à esquerda e segue em reta por 60,92 metros até encontrar o ponto 118 com as coordenadas UTM 7439919,6281 N e 291853,7862 E. Deste ponto deflete à esquerda e segue pelo Córrego do Café sentido montante até encontrar o ponto 119 com as coordenadas UTM 7440401,7163 N e 292287,4625 E. Deste ponto deflete à esquerda e segue em reta por 332,85 metros até encontrar o ponto 120 com as coordenadas UTM 7440724,7078 N e 292207,1491 E. Deste ponto deflete à direita e segue em reta por 828,24 metros até encontrar o ponto 121 com as coordenadas UTM 74451545,3448 N e 292095,1678 E. Deste ponto deflete à direita e segue em reta por 76,84 metros até encontrar o ponto 122 com as coordenadas UTM 7441619,9619 N e 292113,5158 E. Deste ponto deflete à direita e segue em reta por 72,75 metros até encontrar o ponto 123 com as coordenadas UTM 7441601,6196 N e 292183,9111 E. Deste ponto deflete à esquerda e segue em reta por 166,05 metros até encontrar o ponto 124 com as coordenadas UTM 7441761,8084 N e 292227,6215 E. Deste ponto deflete à esquerda em curva à direita por 324,59 metros encontrar o ponto 125 com as coordenadas UTM 7442047,9253 N e 292111,7566 E. Deste ponto deflete à direita e segue em reta por 260,19 metros até

encontrar o ponto 126 com as coordenadas UTM 7442116,6608 N e 292362,7062 E. Deste ponto deflete à direita e segue em reta por 73,00 metros até encontrar o ponto 127 com as coordenadas UTM 7442048,4873 N e 292388,7993 E. Deste ponto deflete à esquerda e segue em reta por 182,59 metros até encontrar o ponto 128 com as coordenadas UTM 7442142,0207 N e 292545,6122 E. Deste ponto deflete à direita e segue em reta por 829,36 metros até encontrar o ponto 129 com as coordenadas UTM 7441958,9969 N e 293354,5231E. Deste ponto deflete à esquerda e segue em reta por 503,71 metros até encontrar o ponto 130 com as coordenadas UTM 7442319,9285 N e 293705,8755 E. Deste ponto deflete à esquerda e segue em reta por 158,30 metros até encontrar o ponto 131 com as coordenadas UTM 7442475,1077 N e 293737,1504 E. Deste ponto deflete à esquerda e segue em reta por 17,93 metros até encontrar o ponto 132 com as coordenadas UTM 7442481,2382 N e 293720,2995 E. Deste ponto deflete à esquerda e segue em reta por 67,29 metros até encontrar o ponto 133 com as coordenadas UTM 7442447,1687 N e 293662,2765 E. Deste ponto deflete à direita e segue em reta por 145,12 metros até encontrar o ponto 134 com as coordenadas UTM 7442478,1848 N e 293520,5107 E. Deste ponto deflete à esquerda e segue confrontando com a Rua 06 do Loteamento Solar dos Bandeirantes até encontrar o ponto 135 com as coordenadas UTM 7442376,1685 N e 293256,1377 E. Deste ponto deflete à direita e segue confrontando com a Rua 02 e a Área Verde do Loteamento Solar dos Bandeirantes até encontrar o ponto 136 com as coordenadas UTM 7442561,3898 N e 293222,0777 E. Deste ponto deflete à direita e segue confrontando com a Área Verde e com os lotes 1 a 5 da quadra D do Loteamento Solar dos Bandeirantes até encontrar o ponto 137 com as coordenadas UTM 7442695,0590 N e 293396,3754 E. Deste ponto deflete à direita e segue em reta por 522,96 metros até encontrar o ponto 138 com as coordenadas UTM 7442995,4722 N e 293824,4405 E. Deste ponto deflete à direita e segue em reta por 330,46 metros até encontrar o ponto 139 com as coordenadas UTM 7442722,6690 N e 294010,9377 E. Deste ponto deflete à esquerda e segue em reta por 174,92 metros até encontrar o ponto 140 com as coordenadas UTM 7442718,9173 N e 294185,8219 E. Deste ponto deflete à esquerda e segue em reta por 199,84 metros até encontrar o ponto 141 com as coordenadas UTM 7442757,8527 N e 294381,8302 E. Deste ponto deflete à esquerda e segue pelo eixo da Estrada Municipal IVA 118 até encontrar o ponto 142 com as coordenadas UTM 7443024,6939 N e 294440,3313 E. Deste ponto deflete à direita e segue em reta por 101,26 metros até encontrar o ponto 143 com as coordenadas UTM 7443035,3346 N e 294541,0328 E. Deste ponto deflete à esquerda atravessa a Rodovia dos Bandeirantes (SP 348) até encontrar o ponto 144 com as coordenadas UTM 7443066,8931 N e 294593,0313 E. Deste ponto deflete à direita e segue em reta por 25,28 metros até encontrar o ponto 145 com as coordenadas UTM 7443079,0997 N e 294615,1739 E. Deste ponto deflete à direita e segue em reta por 201,79 metros até encontrar o ponto 146 com as coordenadas UTM 7443138,7918 N e 294807,9369 E. Deste ponto deflete à esquerda e segue

em reta por 23,64 metros até encontrar o ponto 147 com as coordenadas UTM 7443162,4280 N e 294808,1926 E. Deste ponto deflete à direita e segue em reta por 21,50 metros até encontrar o ponto 1, inicial desta descrição perfazendo a área de 17,288 km<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão no Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45°, DATUM SIRGAS 2000.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itupeva, 09 de novembro de 2021; 56º da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

#### **LEI COMPLEMENTAR Nº 507, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021**

*Autoriza a desafetação e alienação das áreas de terras que menciona e dá outras providências.*

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 04 de novembro de 2021, PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a desafetar a área de terras designada como “Área Institucional”, do loteamento denominado “Residencial Posse Nova”, situado no município de Itupeva, Estado de São Paulo, com área de 39.225,53 m<sup>2</sup>, objeto da matrícula sob o nº 95.294 do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo.

Art. 2º Fica o Município autorizado a desafetar a área de terras designada como “Área Institucional”, do loteamento denominado “Residencial Villas Imperiais”, situado no município de Itupeva, Estado de São Paulo, com área de 34.370,15 m<sup>2</sup>, objeto da matrícula sob o nº 144.832 do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo.

Art. 3º Fica o Município autorizado a desafetar a área de terras designada como “Área destinada a equipamentos urbanos dois (02)”, do loteamento denominado “Residencial Villas Imperiais”, situado no município de Itupeva, Estado de São Paulo, com área de 611,14 m<sup>2</sup>, objeto da matrícula sob o nº 144.834 do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo.

Art. 4º Fica o Município autorizado a desafetar a área de terras designada como “Lote 36-AI”, situado no Jardim Santa

Bárbara, no Bairro da Chave, com área de 2.600 m<sup>2</sup>, objeto da matrícula sob o nº 75.432, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiá, Estado de São Paulo.

Art. 5º Referidos imóveis passarão à categoria de bens dominiais.

Art. 6º Fica autorizada a alienação das áreas de terras mencionada nos arts. 1º, 2º, 3º e 4º, cujos valores deverão ser investidos, preferencialmente, na área da educação (na construção de escolas e creches) e, residualmente, para prover o pagamento dos débitos previdenciários.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itupeva, 10 de novembro de 2021; 56º da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

## LEI COMPLEMENTAR Nº 508, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

*Autoriza a desafetação e alienação da área de terras que menciona e dá outras providências.*

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 04 de novembro de 2021, PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a desafetar a área de terras designada como "Área Institucional", da Gleba B, do desmembramento sem denominação especial, objeto da matrícula sob o nº 167.056 do 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Jundiá, Estado de São Paulo.

Art. 2º Referido imóvel passará à categoria de bens dominiais.

Art. 3º Fica autorizada a alienação da área de terras mencionada no art. 1º, cujo valor deverá ser investido, preferencialmente, na área da educação (na construção de escolas e creches) e, residualmente, para prover o pagamento dos débitos previdenciários.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itupeva, 10 de novembro de 2021; 56º da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

## Licitações e Contratos

### Contratos

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 11 DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 059/15. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: CONVIDAREFEIÇÕESLTDA.PROCESSOADMINISTRATIVO Nº 1549-1/2015. VALOR: R\$ 546.370,62 (QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 29/10/2021 ATÉ 28/04/2022. ASSINATURA: 27/10/2021.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 04 DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 086/20. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: XEROGRAFIA INFORMÁTICA LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6173-5/2020. VALOR: R\$ 285.807,87 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E SETE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS (SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E CÓPIAS DE DOCUMENTOS, DE FORMA CORPORATIVA), PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E ANEXOS. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 15/10/2021 ATÉ 14/10/2022. ASSINATURA: 14/10/2021.

### Retificação

RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021. O Município de Itupeva, Estado de São Paulo, torna público que considerando a alteração realizada no Anexo I - Termo de Referência do Edital, pertinente ao quantitativo do item 10, resta-se alterada a data de abertura do certame para o dia 26 de novembro de 2021 às 10h00, em virtude do atendimento ao art. 21, §4º da Lei Federal 8.666/93. O Edital Retificado do

Pregão Eletrônico nº 045/2021, encontra-se disponível junto ao site oficial da Prefeitura de Itupeva, [www.itupeva.sp.gov.br](http://www.itupeva.sp.gov.br) (entrar no link "Licitações"). Maiores informações poderão ser obtidas através dos e-mails: [licitacoes@itupeva.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itupeva.sp.gov.br) e [licitacoes1@itupeva.sp.gov.br](mailto:licitacoes1@itupeva.sp.gov.br). Itupeva, 12 de novembro de 2021.

(MARCO ANTONIO MARCHI)

Prefeito Municipal

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 138, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

#### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

#### MÉDICO CLÍNICO GERAL

Ref. Proc. 13296/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, CONVOCA o candidato abaixo, a comparecer no prédio do CAS (Centro de Atendimento ao Servidor) localizado na Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 – Bº Jardim São Vicente – Itupeva/SP, no dia 19 de novembro de 2021 às 08h30, munido de cópias simples de documento CPF, histórico escolar, certificado ou diploma de escolaridade (nível de escolaridade exigido no edital do concurso público). Nesta oportunidade será feita a entrega do edital de convocação, relação de documentos necessários para admissão, bem como guia de exame médico admissional e psicológico.

Fica desde já alertado que o não comparecimento do convocado no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo concurso público e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após retirar a relação de documentos para admissão, o candidato deverá apresentar toda a documentação até as 15h00 do dia 09 de dezembro de 2021 no mesmo local acima indicado (CAS).

| Classif | Nome                       | RG.          |
|---------|----------------------------|--------------|
| 21º     | CAROLINA RODRIGUES PONZONI | 41.846.903-9 |

Itupeva, 12 de novembro de 2021.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

Digitado por: Meire Y. Higa de Carvalho

### Editais

EDITAL DE ABERTURA DE MATRÍCULA DE IMÓVEL PÚBLICO – ÁREA INSTITUCIONAL – SITUADA NO LOTEAMENTO MINAS DE INHANDJARA, CIDADE E COMARCA DE ITUPEVA. O Prefeito Municipal de Itupeva, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos

terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos confrontantes, titulares de direitos reais RODRIGO DONEGA, EZEQUIEL FIRMINO, E VALMIR DE SOUZA, que tramita na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários procedimento de regularização – abertura de matrícula individualizada de área institucional representada pelo Lote 30 da, Quadra E, do LOTEAMENTO MINAS DE INHANDJARA, processo administrativo número 16824-1/2020 Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação supramencionada, advertindo-se que não apresentada discordância, no prazo de trinta dias, se os limites definidos na planta inserida em referido processo administrativo se sobrepoem às suas respectivas áreas, implicará na concordância/anuência poderá implicar em concordância com o pedido de abertura de referido fôlio real. Marco Antonio Marchi, Prefeito Municipal.